



**GONDOMAR**  
*em Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

## EDITAL

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

### Rua João de Deus – Valbom

Pintura de linha amarela M12 e colocação de um sinal vertical C16, conforme plantas em anexo a este Edital.

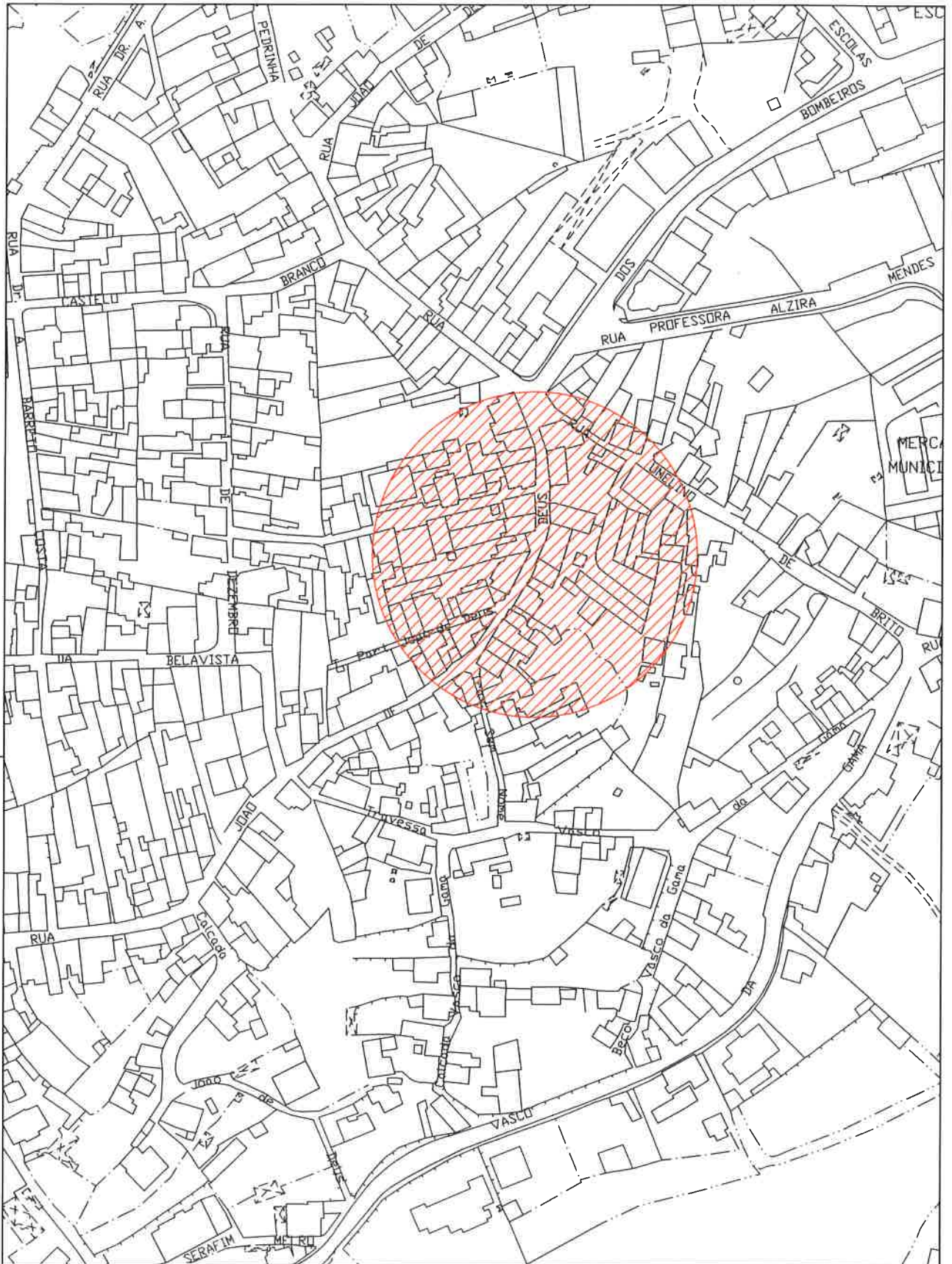
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 14 de maio de 2019

O Vice-Presidente da Câmara

(Luís Filipe de Araújo, Dr.)



Desenho

01

|   |  |                                    |   |
|---|--|------------------------------------|---|
| <p><b>Projecto</b></p> <p>Linha Amarela M12 - Sinal Vertical C16<br/>Rua João de Deus, frente ao nº284/294 - Valbom</p> | <p><b>Peça</b></p> <p>Planta Localização</p> |                                    |   |
| <p><b>ATAE - Técnico de Obra / Condutor de Obra</b></p> <p>Hugo Carvalho</p>  | <p><b>Data</b></p> <p>março 2019</p>         | <p><b>Escala</b></p> <p>1/2000</p> | <p><b>Ref. Proj.</b></p> <p>MyDoc 7254 - 2019</p> |



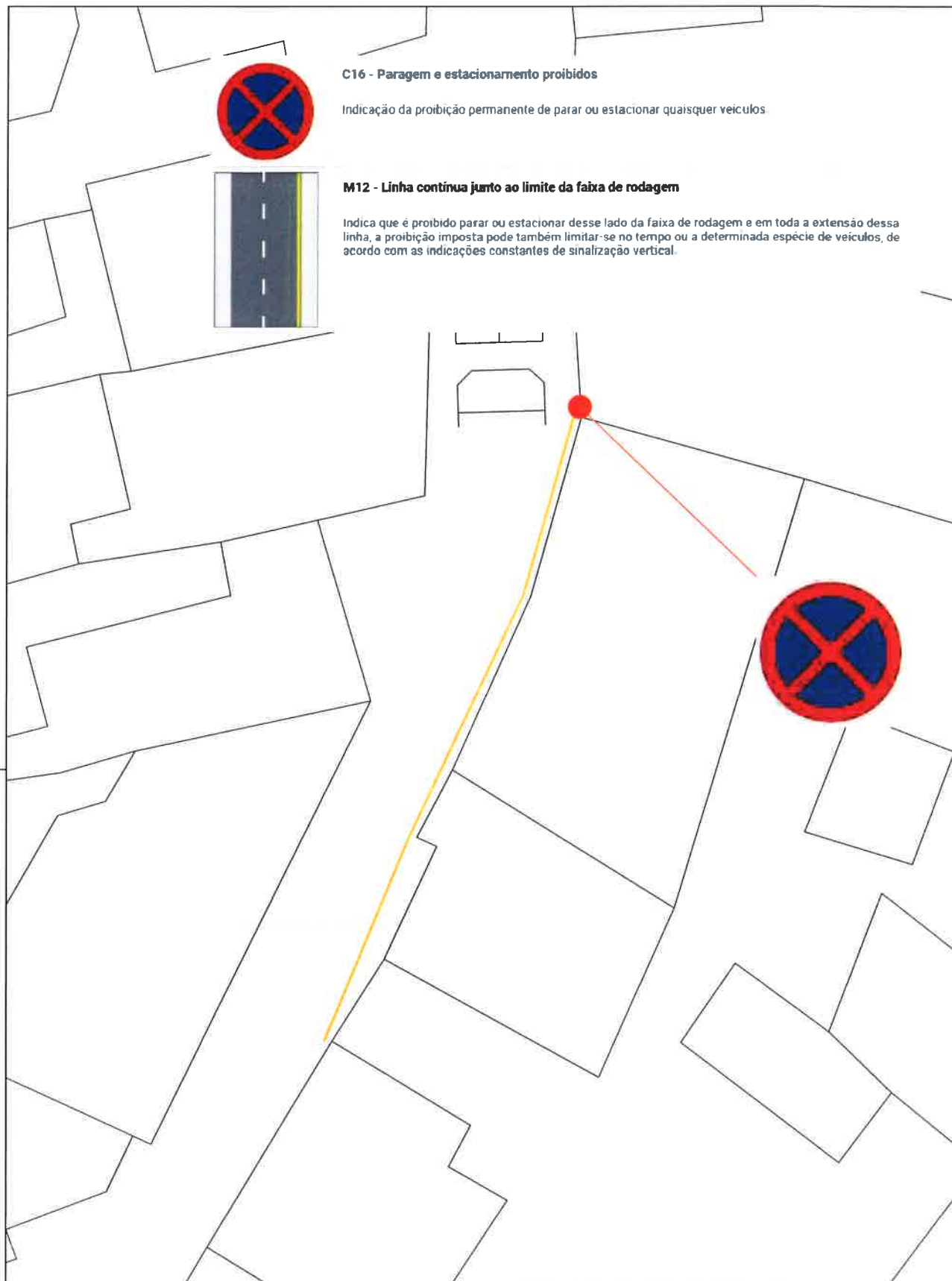
**C16 - Paragem e estacionamento proibidos**

Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos



**M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem**

Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical.



Desenho

02

|  |   |                                 |                 |
|--|---|---------------------------------|-----------------|
| Projecto<br>Linha Amarela M12 - Sinal Vertical C16<br>Rua João de Deus, frente ao nº284/294 - Valbom | Peça<br>Planta Implantação                                  |                                 |                 |
|  | ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra<br>Hugo Carvalho | Data<br>março 2019              | Escala<br>1/200 |
|  |   | Ref. Proj.<br>MyDoc 7254 - 2019 |                 |